



## ELEIÇÕES APCEF/MG

### Regional ARAXÁ - Triênio 2024-2027

#### Edital 001/2024

A APCEF/MG torna público o processo eleitoral, através do voto direto e secreto pelos associados efetivos da Regional ARAXÁ, para preenchimento dos cargos da Diretoria da Regional conforme art.69 do capítulo VI (Diretorias Regionais) presente no estatuto da Associação. A Diretoria é composta de **1 (um) Diretor Administrativo, 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor Social**. De acordo com o parágrafo primeiro do capítulo VI, será eleito em conjunto com a Diretoria da Regional **1 (um) Diretor sem pasta**, que auxiliará na consecução de seus objetivos, podendo ser designado pela respectiva Diretoria da Regional em caso de vacância para uma pasta determinada e deverá ser inscrita na forma de chapa.

#### **1 - REQUISITOS E REGISTRO DA CANDIDATURA**

1.1 - Formalizar a inscrição da chapa via e-mail: **seger@apcefmg.org.br**, ou por simples requerimento, em duas vias, contendo o nome completo, codinome (se for o caso), matrícula, unidade de lotação e assinatura, no período de **05/02/2024 a 09/02/2024**, juntamente com entrega das fichas de inscrição cada candidato com cópia do respectivo documento de identidade, endereçado à Rua Expedicionário Celso Racioppi, nº 145 – São Luiz – Belo Horizonte/MG – Cep: 31310070.

1.2 - Serem membros da chapa associados efetivos da APCEF/MG - Regional ARAXÁ e residentes no âmbito de abrangência da respectiva regional;

1.3 - Ter moral ilibada;

1.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos e deveres de associado.

#### **2 - SUBSTITUIÇÃO, DESISTÊNCIA OU IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURA**

2.1 - A substituição de candidaturas poderá ser feita em até 72 horas úteis antes da data de realização da eleição;

2.2 - A desistência de quaisquer das chapas inscritas poderá ser feita em até 72 horas úteis antes da eleição, devendo o requerimento ser encaminhado para a APCEF/MG e assinado por dois dos seus componentes;

2.3 - Qualquer associado poderá solicitar impugnação de candidatos até três dias após divulgado as chapas e membros concorrentes, sendo objeto de exame, exclusivamente, os requisitos para a candidatura.

### **3 - ELEIÇÕES**

3.1 - As eleições serão realizadas a partir das **9h do dia 21/02/2024 até as 23h59 do dia 22/02/2024** virtualmente, pela área do usuário disponível no endereço eletrônico [associados.apcefmg.org.br](http://associados.apcefmg.org.br), através do voto direto e secreto.

### **4 - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL**

4.1 - A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Secretaria Geral da APCEF/MG, que cuidará de toda a parte operacional, bem como da recepção e tratamento de todas as informações por ela recebidas;

4.2 - Eventuais dúvidas, bem como pedidos de esclarecimentos sobre este processo eleitoral, deverão ser encaminhadas para o e-mail [seger@apcefmg.org.br](mailto:seger@apcefmg.org.br), ou pelo WhatsApp da APCEF/MG: (31) 3439-5000.

### **5 - APURAÇÃO, RESULTADO E ACOMPANHAMENTO**

5.1 - Os votos serão colhidos e apurados pela área do usuário, sistema eletrônico que disponibilizará a votação através do endereço eletrônico [associados.apcefmg.org.br](http://associados.apcefmg.org.br), conforme o item 3.1 deste edital, e será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos.

5.2 - O acompanhamento de quaisquer fases do processo estará aberto a todo associado desta Regional, preservando o sigilo do voto.

### **6 - POSSE**

Os diretores eleitos serão empossados em reunião do dia **29/02/2024**, pelo Diretor Administrativo da gestão em exercício.

Araxá, 02 de fevereiro de 2024

**APCEF/MG**